

ANEXO IV

EDITAL-N.º 01/2021/NAI/PROAES/UFRRJ

EDITAL-N.º 02/2021/NAI/PROAES/UFRRJ

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER ENTREGUE PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO AUXÍLIO ACESSIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Cabe informar ao candidato que se faz necessária a entrega de **TODA** a documentação dos componentes da família mesmo nos casos em que o mesmo não possua a referida documentação, por exemplo, caso em que algum familiar, maior de 18 anos, não possua carteira de trabalho, tal situação deve ser esclarecida em uma declaração feita pelo referido familiar, datada e assinada (vide modelo no anexo V). Salvo os casos em que, dependendo da documentação solicitada, não seja necessária a apresentação da mesma por ser o familiar menor de 18 anos.

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODOS OS CANDIDATOS – **EXCETO OS QUE SE ENQUADRAM NOS ANEXOS II e III.**

1. Formulário de inscrição disponibilizado em

https://r1.ufrrj.br/sba/acessibilidade/index_doc_inscricao.php.

O preenchimento no formulário online referente a composição familiar e renda mensal é imprescindível para a realização da avaliação socioeconômica (o estudante também deverá constar na composição familiar).

2. Laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que antecede o final do período de inscrição na seleção do auxílio, assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo aluno atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Para candidatos com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista;
3. O aluno com deficiência auditiva, além do referido laudo no item anterior, deverá apresentar exame de audiometria no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame, emitido nos últimos seis meses que antecede o final do período de inscrição na seleção do auxílio;
4. O aluno com deficiência visual, além do laudo – item 2 do ANEXO II, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame emitido

nos últimos seis meses que antecedem o final do período de inscrição na seleção do auxílio;

- 5. Fotocópia de Comprovante de conta corrente no nome do próprio discente,** sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança(se a opção de comprovante for extrato emitido em caixa eletrônico, é preciso entregar fotocópia desse extrato para que a informação não seja apagada e o documento possa ser anexado ao processo do (a) estudante:

6. Documentação de Identificação (Fotocópia simples):

6.1. Documento de Identificação do candidato e de todos os demais componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;

6.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e de todos os demais componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;

6.3. Certidão de Nascimento de todos os demais componentes do grupo familiar menores de 18 anos.

6.4. Documentação oficial referente à guarda ou tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

- 7. Uma Foto recente (suspensa em caráter provisório).**

8. Documentação Civil (Fotocópia simples):

8.1. Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

8.2. União estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração, dos mesmos confirmando a união;

8.3. Separação não oficial, apresentar declaração, de um dos responsáveis confirmando a separação de corpos;

8.4. Falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar fotocópia da certidão de óbito correspondente.

Observação: Na falta de contato com um dos pais ou ambos apresentar declaração de não contato com o pai e/ou com a mãe, esclarecendo o valor mensal da pensão alimentícia (Vide Anexo V);

8.5. Discentes casados ou em união estável, apresentar fotocópia simples da certidão de casamento ou certidão de união estável.

9. Comprovação de situação de moradia do grupo familiar (Fotocópia simples):

9.1. Comprovante de residência atualizado do candidato ou dos responsáveis (gás, luz, água e telefone fixo). Caso não possua nenhum destes comprovantes, apresentar declaração original de moradia, esclarecendo a situação domiciliar.

10. Documentação complementar referente ao discente e ao grupo familiar (Fotocópia simples):

10.1. Comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor, entre outros). O valor recebido em programas sociais não será incluído na análise da renda.

11. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada do grupo familiar:

cópias das seguintes páginas: de identificação, da qualificação civil, dos dois últimos contratos de trabalho preenchidas e da folha seguinte (mesmo em branco) – identificar o nome em todas as páginas;

Observação: Na impossibilidade de apresentar as cópias da Carteira de Trabalho, entregar declaração original esclarecendo o motivo.

12. Extrato atualizado do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para o candidato e todos os demais componentes do grupo familiar maiores de 18 anos

Orientações para obtenção do CNIS:

A emissão do extrato CNIS pode ser feita através das seguintes formas:

- i. Pode ir pessoalmente em uma agência do INSS;
- ii. Pode acessar o portal Meu INSS no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#> , realize o cadastro de uma senha na central de serviços do INSS, acesse o item “Extrato Previdenciário (CNIS)” e gere o documento;

iii. Pode, caso seja correntista, retirar o extrato do CNIS acessando direto os serviços de autoatendimento pela Internet ou pessoalmente nos terminais eletrônicos das agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. 1.10. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (Fotocópia simples):

- 13. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (Fotocópia simples):** - IRPF (Exercício 2021 - Ano calendário 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver **para o candidato e todos os demais componentes do grupo familiar maiores de 18 anos** que enviaram/apresentaram declaração à Receita Federal;
- 14. Não declarante do IRPF (Fotocópia simples):** – apresentar comprovante de não declarante **para o candidato e todos os demais componentes do grupo familiar maiores de 18 anos** obtido na página da Receita Federal no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> - onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal" do próprio estudante, do Pai (ou padrasto), mãe (ou madrasta), irmão (maiores dependentes discentes);
- 15. Extratos bancários de todas as contas bancárias (corrente e poupança - Fotocópia simples)** que possuir dos últimos três meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção da instituição federal de ensino **ou** declaração original, esclarecendo a situação bancária do **candidato e todos os demais componentes do grupo familiar maiores de 18 anos** (Anexo V – Declaração 04);

DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA:

Veja em que item cada componente do seu grupo familiar se enquadra

- 16. Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas) (Fotocópia simples):**
- 16.1. Contracheques referentes aos 3 (três) meses últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital;
- 16.2. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

17. Para os Trabalhadores do Mercado Formal (servidores públicos civis e militares) (Fotocópia simples):

17.1. Contracheques referentes aos 3 (três) meses últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital;

18. Para empregados domésticos (Fotocópia simples):

18.1. Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato presente edital;

18.2. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS – se houver;

19. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e demais benefícios do INSS (Fotocópia simples):

19.1. Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) mais recente. Disponível em:

Orientações para obtenção do extrato de pagamento do benefício: A emissão do referido extrato pode ser feita através das seguintes formas:

i. Pode ir pessoalmente em uma agência do INSS;

ii. Pode acessar o portal Meu INSS no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#>, realize o cadastro de uma senha na central de serviços do INSS, acesse o item “Histórico de Crédito de Benefício” e gere o documento;

iii. Pode retirar o extrato do pagamento do benefício constando detalhamento de crédito (valores brutos e líquidos recebidos) direto nos terminais de autoatendimento do banco onde recebe o benefício <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

20. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e demais benefícios (servidores públicos civis e militares) (Fotocópia simples):

20.1. Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) mais recente.

21. Para trabalhadores informais (Declaração original):

21.1. . Declaração de trabalho informal, esclarecendo a renda média mensal obtida nos últimos três meses que antecedem a data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital e atividade exercida (Anexo V)

22. Para aqueles que nunca exerceram atividades remuneradas, desempregados e pessoas “do lar” (Declaração original):

22.1. Declaração para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada e pessoas “do lar” esclarecendo a atual fonte de renda (Anexo V – Declaração 01);

22.2. Declaração para aqueles que se encontra desempregado, esclarecendo a atual fonte de renda (Anexo V – Declaração 03);

23. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural (Declaração original):

23.1. PARA TODAS AS CATEGORIAS DESTE ÍTEM: Declaração original informando a renda obtida nos 03 (três) últimos meses que antecederam à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital (Anexo VI– Declaração 02);

23.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração Anual do Simples Nacional - SIMEI (Exercício 2021 - Ano calendário 2020);

23.3. Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) **ou** Declaração de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil (PARA AUTÔNOMOS E TRABALHADORES LIBERAIS);

23.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (PARA TODAS AS CATEGORIAS DESTE ITEM);

23.5. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (PARA PROPRIETÁRIOS ou PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS E ATIVIDADE RURAL);

23.6. Notas fiscais de vendas referente aos três últimos meses que antecederam à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital (PARA ATIVIDADE RURAL).

24. Para renda oriunda de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Fotocópia simples):

24.1. Contrato de locação ou arrendamento, com os respectivos valores, devidamente registrado em cartório dos três últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente Edital.

25. Para estagiários ou bolsistas (Fotocópia simples):

25.1. Contracheques/recibos referentes aos 3 (três) meses últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente Edital;

Observação: Na impossibilidade de apresentar os contracheques/recibos, apresentar declaração atualizada da empresa conveniada ou da instituição de ensino com o tipo e o valor mensal da bolsa.

25.2. Cópia do contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado dos termos aditivos (renovação) quando for o caso;

26. Para beneficiários de pensão alimentícia (Declaração original):

26.1. Para o candidato: Declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal recebido ou recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia;

26.2. Para menores de 18 anos que residam no mesmo domicílio que o candidato: Declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal recebido ou recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia.

Observação: O candidato e os menores de 18 anos que possuem pais separados e que não recebem pensão alimentícia, apresentar declaração do responsável atestando o não recebimento de pensão alimentícia.

27. Para beneficiários de ajuda de custo, doações ou ajuda de terceiros

(Declaração Original)

Declaração para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, esclarecendo a atual fonte de renda (Anexo V – Declaração 01);